



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 17, DE 11 NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do artigo 17 do decreto nº 10, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Em sítio eletrônico oficial.”

Art. 2º - Fica revogado o inciso III do decreto nº 10, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi